

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 06/12/05
Osório

PROTOCOLO

Protoc. n.º 1.163, Liv. 18 Fls. 81, em 08/11/05

Horas: 18:40

Osório
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2005

AUTOR: Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES** – Presidenta

PROJETO DE LEI Nº 051/2005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a criação da Feira de Artesanato, no âmbito do município de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do município de Barra do Garças, a Feira de Artesanato.

Art. 2º - A Feira de Artesanato funcionará nas dependências do Parque Salomé José Rodrigues, todas às sextas-feiras, das 18:00 hs às 22:00 hs.

Art. 3º - Na feira poderão ser comercializados, única e exclusivamente, confecções e produtos artesanais, móveis não industrializados, obras de arte artesanais, quitandas, guloseimas, salgados, sucos, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas e outros produtos.

Art. 4º - As demais normas e regulamentos que disciplina o funcionamento da Feira de Artesanato, serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente a Lei Municipal n.º 1.473, de 22 de junho de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de novembro de 2005.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A exemplo de outras cidades, que implantaram com sucesso, a Feita de Produtos manufaturados artesanalmente, fortalecendo a economia local, gerando emprego, renda e uma melhor qualidade de vida para as pessoas, estamos apresentando este projeto, para oportunizar à comunidade barra-garcense, o exercício dessa atividade produtiva, em que pessoas interessadas poderão, comercializar o fruto de seu trabalho, divulgando assim, sua criatividade, sua arte e com isso, proporcionar melhorias para toda a família.

Importante também para o setor turístico, cujos produtos podem se tomar uma referência, para as pessoas que nos visitam, vindas das mais variadas partes do país e isso, significa fortalecimento do comércio e da economia local.

Esperamos contar com a o apoio dos demais pares desta Casa, na apreciação e aprovação desse nosso Projeto, que entendemos ser de grande interesse social.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereador a
Presidenta da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 051/2005

Trata-se de Projeto de Lei Número 0051/2005 de autoria da Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**, que cria a Feira de Artesanato no âmbito do Município

Referido projeto visa valorizar e difundir os produtos artesanais bem como o trabalho dos artesões do Município de Barra do Garças, gerando trabalho e renda para a comunidade local.

Isto posto, do ponto de vista legal não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Quanto ao Mérito, deverá falar as Doutas Comissões competentes.

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 29 de novembro de 2005.

Sylvia Maria de Assis Cavalcante
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 06 / 12 / 05

Assonse

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 051 /2005, de autoria

Andréia Santos de Almeida Soares

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de 12 de 2005.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 051/05 - Andreia Santos A. Soares

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	<i>Presidente</i>				
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	✓		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	✓		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✓		

Obs.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *06 / 12 / 05*

Carauê